



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

APROVADO
EM 12 / 06 / 23

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de um (01) Médico para atuar na Unidade Básica de Saúde - UBS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária e emergencial, **01 (um) Médico, com carga horária de 20 horas semanais**, com fundamento artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de **R\$ 12.774,09** (Doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos), equivalente ao **Padrão 15; Coeficiente 21**.

Parágrafo único: Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

Justificativa

Nobres Edis:

Estamos encaminhando, para análise desse Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 023/2023, que trata da contratação temporária e emergencial de 01 (um) médico para atuar na Unidade Básica de Saúde - UBS.

Esta contratação, será precedida de PSS - Processo Seletivo Simplificado e se faz necessária, tendo em vista o pedido de rescisão contratual do médico Rafael Rodrigues Da Silva.

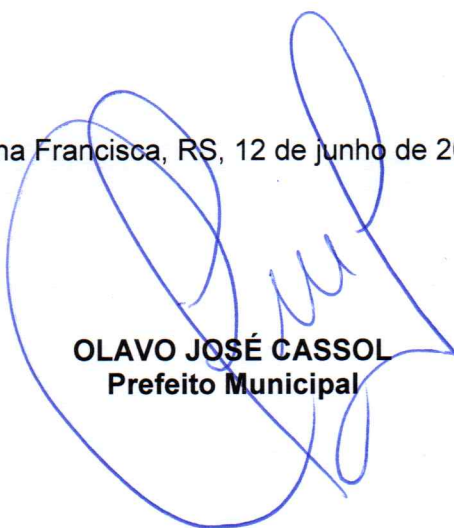
Também cabe salientar que foram esgotadas todas as possibilidades de nomear os aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2021, não restando candidatos para preenchimento da vaga.

Os trabalhos na UBS – Unidade Básica de Saúde no atendimento da população, sem a aprovação deste Projeto de Lei, restará prejudicado, visto que no momento, somente 01 (hum) médico de 20 (vinte) horas semanais esta elencado no quadro de profissionais do Município.

Com estas considerações, submeto o Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

Dona Francisca, RS, 12 de junho de 2023.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal